

Alterações:  
Revogado integralmente pela Lei nº 6.108, de 25/08/2025



Autor MESA DIRETORA  
D. O. nº 232 de 28/12/23

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

~~RESOLUÇÃO Nº 573, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.~~

~~Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio aos Municípios Rondonienses e dá outras providências.~~

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Apoio aos Municípios do Estado de Rondônia - CAM, órgão vinculado à Mesa Diretora, a ser coordenado por um Parlamentar.

Art. 2º O CAM tem por objetivo apoiar os Poderes Executivo e Legislativo municipais em demandas que requeiram:

I - assessoramento técnico e legislativo às prefeituras e câmaras municipais;

II - treinamento e preparação de pessoal em diferentes áreas de conhecimento voltadas para qualificação dos servidores do Executivo e Legislativo municipal; e

III - realizar seminários, em conjunto com a Escola do Legislativo, voltados para a integração do Legislativo Estadual com os legislativos municipais.

Art. 3º Para alcançar os objetivos propostos, o CAM contará com o quadro de pessoal técnico e local para funcionamento, sob a coordenação de um Parlamentar.

Parágrafo único. O CAM poderá solicitar a contratação de profissionais ou empresas para realizar treinamentos junto aos municípios, de acordo com as demandas recebidas e a disponibilidade financeira.

Art. 4º O CAM poderá prestar assessoramento técnico, jurídico e legislativo às câmaras municipais na atualização das Leis Orgânicas municipais e respectivos Regimentos Internos.

Art. 5º Ato da Mesa Diretora designará técnicos para compor grupo de trabalho que integrará o CAM, bem como atender, de acordo com os eventos a serem realizados.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de dezembro de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO